

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G&T
CNPJ/MF 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 23ª Assembleia Geral Extraordinária de acionista ("Assembleia") da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG G&T ("Celg G&T"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 10.02.2009.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **04** (quatro) de **janeiro** de **2011**
às **10** (dez) **horas**, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição com o propósito de promover a substituição na composição da Diretoria da Celg G&T; **2.2** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e **2.3** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações.
3. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a convocação face à presença da acionista detentora da totalidade das ações do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.
4. **PRESEÇA:** Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Acionista Única"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 321.125.474 (trezentos e vinte e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, José Eliton de Figueiredo Júnior, e pelo Diretor de Gestão Corporativa e, concomitantemente, Diretor de Relações com Investidores, Lincoln de Brito Xavier.
5. **MESA:** Presidente - José Eliton de Figueiredo Júnior e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.
6. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, no **Item 2.1**, o Presidente da Mesa, apresentou José Eliton de Figueiredo Júnior, Lincoln de Brito Xavier e Humberto Eustaquio Tavares Correa, para ocuparem, respectivamente, a Presidência, Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, e Diretoria Técnica e Comercial, em sucessão a Carlos Antonio Silva, Antonio Sergio Ribeiro Jardim e Moacir Finotti. As indicações foram aprovadas pela Acionista Única. Em seguida, o Presidente, em nome da Acionista Única e de toda a equipe da Celg G&T, agradeceu os relevantes serviços prestados por Carlos Antonio Silva, Antonio Sergio Ribeiro Jardim e Moacir Finotti. Posteriormente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os Diretores eleitos declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celg G&T (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram os Termos de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, foram assinados pelos empossados e pelo Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás, nos termos do Art. 9º, Inciso II, alínea "b", do Regulamento da Secretaria de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 6.937, de 1º.07.2009. Assim, assegurou à Diretoria da Celg G&T, com remuneração individual de R\$ 22.143,90 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de diretor, e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2011, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente** - José Eliton de Figueiredo Júnior, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 2.229.840 - SSP-GO, CPF 587.235.521-

15, residente e domiciliado na Rua do Oiti, Quadra 12, Lote 9, Residencial Aldeia do Vale, CEP 74680-360, Goiânia - Goiás; **Diretor Administrativo e Econômico-Financeiro** - Lincoln de Brito Xavier, brasileiro, casado, administrador de empresas, contador e economista, Carteira de Identidade nº MG-599.972 - SSP-MG, CPF 055.790.236-34, residente e domiciliado na Rua Levindo Lopes nº 61, Apartamento 604, Bairro Santo Antonio, CEP 30140-170, Belo Horizonte - MG; e **Diretor Técnico e Comercial** - Humberto Eustaquio Tavares Correa, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 141.750 - 2ª via, DGPC-GO, CPF 061.055.481-68, residente e domiciliado na Avenida T-2, Quadra 42, Lote 8, s/n, Condomínio Edifício Estrela do Mar, Apartamento 402, Setor Bueno, CEP 74215-010, Goiânia - Goiás. Na sequência, **Item 2.2**, a Acionista Única deliberou favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria da Celg G&T, objetivando praticar todas as medidas necessárias e imprescindíveis para a implementação das deliberações. Por fim, no **Item 2.3**, a Acionista Única, em complementação às deliberações desta Assembleia, facultou a publicação da presente ata ("Ata da 23ª Assembleia"), omitidas as assinaturas dos representantes da Acionista Única e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizou e determinou a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da Ata da 23ª Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; **b)** publicação integral da Ata da 23ª Assembleia, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e **c)** publicação integral da Ata da 23ª Assembleia ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celg G&T, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º).

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pela Acionista Única, representada pelos Diretores José Eliton de Figueiredo Júnior e Lincoln de Brito Xavier. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg.

José Eliton de Figueiredo Júnior
Presidente

Sirleny Maria de Freitas
Secretária

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2011 SOB Nº: 52110015371
 Protocolo: 11/001537-1, DE 07/01/2011
 Empresa: 52 3 0001027 6
 CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G&T

Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
 D 500459

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 339502 - SIRLENY MARIA DE FREITAS
 Pessoa por mim devidamente identificada e
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
 Goiânia/GO - 06/01/11 Controle - 171330339502060111U = 34
 Em Testemunho _____ da verdade
 Paulo Cesar Leite

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 457428 - JOSE ELITON DE FIGUEIREDO JUNIOR
 Pessoa por mim devidamente identificada e
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
 Goiânia/GO - 06/01/11 Controle - 171315457428060111U = 34
 Em Testemunho _____ da verdade
 Paulo Cesar Leite

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755